



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 673/2008, 24 de março de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÉU AZUL

06.20 – Depto. de Saúde

1030100352.018303 - 15% Receitas Próprias

3.3.90.37.00.0000 - Locação de mão-de-obra - 01303 - 160 R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÉU AZUL

06.20 – Depto. de Saúde

1030100352.018303 - 15% Receitas Próprias

3.3.50.41.00.0000 – Contribuições – 01303 – 153 R\$ 70.000,00

4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações – 01303 – 163 R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 24 de março de 2008.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

